

# TERMO DE REFERÊNCIA

## DISPENSA POR LICITAÇÃO ANTERIOR FRACASSADA

### 1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

- **1.1.** Aquisição de solução de software por meio de subscrição anual para o Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP).
- **1.2. Descrição:** **04 (quatro) unidades** de licenciamento **Adobe Creative Cloud All Apps – Edition 4 for Enterprise ALL MP ML (Level 11-9) Subscription New.**
- **1.3. Natureza:** Solução de Tecnologia da Informação (STI), conforme Art. 3º da Resolução 283/2024-CNMP.
- **1.4. Processo Administrativo:** 20.06.0000.0000917/2026-24

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 6º, XXIII, 'b')

- **2.1. Justificativa:** A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 Este dispositivo autoriza a dispensa quando não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas em licitação realizada há menos de 1 (um) ano, desde que mantidas as condições do edital original
- **2.2. Contextualização:** O item fracassou em certame anterior (Proc. 20.06.0000.0010649/2024-39) e o contrato vigente (nº 58/2021) encerrou seu prazo, deixando a unidade desprovida de ferramentas indispensáveis para assegurar a continuidade das atividades da Assessoria de Comunicação (ASSCOM) na produção de materiais gráficos, audiovisuais e campanhas institucionais.
- **2.3.** A Equipe de Planejamento da Solução atesta formalmente que este Termo de Referência mantém **rigorosamente todas as condições e especificações técnicas** definidas no edital do Pregão 90026/2025.
- **2.4. Alinhamento Estratégico:** A demanda está alinhada ao suporte às atividades-meio e finalísticas da instituição.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 17, I, 'h' e 'p' da Res. 283/24)

- **3.1. Composição:** Acesso a mais de 20 aplicativos líderes (Photoshop, Illustrator, Premiere Pro, InDesign, etc.).

- **3.2. Diferenciais Técnicos:** Versão *Enterprise Edition 4* com IA generativa (Adobe Firefly), 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário e recursos de colaboração via bibliotecas compartilhadas.
- **3.3. Integração:** Acesso ilimitado ao acervo **Adobe Stock Standard** diretamente nos aplicativos.
- **3.4. Ciclo de Vida:** O licenciamento terá validade de 12 (doze) meses a partir da ativação.
- **3.5. Gestão centralizada** via **Adobe Admin Console** e autenticação via **Federated ID/SSO**.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 17, I da Res. 283/24)

- **4.1. Requisitos de Negócio:** Ferramentas compatíveis com os padrões de mercado para design e edição audiovisual.
- **4.2. Requisitos de Capacitação:** Sessões individuais ilimitadas com especialistas de produtos Adobe (incluídas na versão *Enterprise*).
- **4.3. Requisitos Legais (LGPD):** A contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 para proteção dos dados armazenados em nuvem.
- **4.4. Requisitos de Manutenção:** Suporte técnico corporativo 24 horas com acesso prioritário.
- **4.5. Requisitos Temporais:** Entrega eletrônica (ESD) em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação financeira/formalização.
- **4.6. Requisitos de Segurança:** Autenticação via *Federated ID* com logon único (SSO) e criptografia de ativos em trânsito e em repouso.
- **4.7. Requisitos de Sustentabilidade:** Não se aplica (entrega puramente digital/ESD).
- **4.8. Margem de Preferência:** Não se aplica.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO (Subseção II e III da Res. 283/24)

- **5.1. Entrega:** O fornecimento será feito de forma eletrônica (ESD) via e-mail institucional.
- **5.2. Gestão Centralizada:** A TI da instituição utilizará o *Adobe Admin Console* para

gerenciar a implantação e o controle de acesso dos usuários.

- **5.3. Recebimento Provisório:** Verificação sumária da entrega dos vouchers ou liberação das contas no console em até 10 dias úteis após a formalização da contratação ou recebimento da Nota de Empenho.
- **5.4. Recebimento Definitivo:** Após comprovação de acesso pleno às funcionalidades e conformidade com as especificações.

## 6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO

- **6.1. Modalidade:** Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021.
- **6.2. Critério de julgamento:** Menor preço global.
- **6.3. Requisito Técnico:** Comprovação de condição de revendedor autorizado pelo fabricante.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Valor Estimado: **R\$ 36.711,44** (total para 4 licenças).
- 7.2. Valor Unitário: **R\$ 9.177,86** (média aritmética das cotações válidas).
- 7.3. Metodologia: Média aritmética baseada em 03 propostas coletadas (MAPData, Buysoft e MCR Software).

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 8.1. Os recursos financeiros são provenientes do orçamento do Ministério Público do Estado do Amapá para o exercício de 2026.
- 8.2. Pagamento: Efetuado em parcela única após o aceite definitivo.
- 8.3. Prazo: Até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Aplicam-se as sanções estabelecidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento parcial ou total do contrato.

## 10. SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

- 10.1. A entrega eletrônica (ESD) elimina a necessidade de mídias físicas e transportes, reduzindo a pegada de carbono da contratação.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

- 11.1. Contratada: Fornecer suporte técnico e garantir a legalidade das licenças.
- 11.2. Contratante: Fornecer os e-mails e dados dos usuários para vinculação das licenças.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- 12.1. A contratada deve garantir o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos usuários do MPAP processados para fins de licenciamento.

## **13. TÓPICOS NÃO APLICÁVEIS**

- 13.1. Seguro-Garantia: Não se aplica dada a natureza e o valor do objeto.
- 13.2. Amostragem / Prova de Conceito: Não se aplica por se tratar de software de prateleira (COTS) consolidado no mercado.
- 13.3. Critérios de Reversibilidade: Não se aplica.

---

### **Equipe de Planejamento da Solução (Portaria nº 198/2026-SG/MP-AP):**

- **Gilvana Santos Batista Integrante Requisitante**
- **Charles Barbosa Penante – Integrante Técnico**
- **Josias de Souza Nascimento Júnior – Integrante Administrativo**

## **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP.

Considerando a necessidade exposta no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a referida contratação representa um apoio relevante à devida execução dos trabalhos na Unidade Demandante e por consequência, a continuidade das atividades do MP-AP.

As demais questões administrativas ficarão dispostas no CONTRATO e/ou NOTA DE EMPENHO.

Sendo assim, aprovo o presente TERMO DE REFERÊNCIA, conforme seus próprios fundamentos.

Autorizo a continuidade da instrução processual, razão pela qual encaminho à Assessoria de Planejamento e Contratações para seguimento da presente contratação.

<b>Autoridade competente</b>
ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO Secretário-Geral do MP-AP